



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º ADITIVO DM-257/23 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-257/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM-257/2023**, de direito de uso, implantação, treinamento, operação assistida, serviços técnicos especializados e suporte técnico de uma Solução de Software de Governança, Riscos e Compliance, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira

CPF: ***.954.426-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA

NOME: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro nº 106, Sala 309, Centro, Niterói/RJ

CNPJ/MF: 28.712.123/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Mourão Bastos

CPF: ***.899.207-**

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Gonçalves Affonso

CPF: ***333.267-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DM-257/23, firmado com a empresa Módulo Security Solutions S/A, para:

- Alteração do prazo contratual para 35 (trinta e cinco) meses;
- Acréscimo contratual em 25% no item 6, que trata de Serviços Técnicos Especializados;
- Alteração das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo, as Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima do Contrato, passam a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

2.1.1 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 35 (trinta e cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE e podendo ser prorrogado os serviços de natureza continuada, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento.

2.1.2 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO DESCONTO

6.1 - O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da expedição pela PRODEMGE do "Laudo Técnico de Execução de Serviços".

2.1.3 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.2 A implantação da FERRAMENTA deverá ser concluída em até 11 (onze) meses após assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido aos Serviços Técnicos Especializados - Horas de prestação de serviços (sob demanda) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 25 (vinte e cinco) horas, passando a totalizar 125 (cento e vinte e cinco) horas contratadas.

6 - Serviços Técnicos Especializados - Horas de prestação de serviços (sob demanda)				
Evento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	% de Acréscimo
Contrato	100	R\$120,00	R\$12.000,00	
Acréscimo 1º Termo Aditivo	25	R\$120,00	R\$3.000,00	25%
Saldo do Item	125		R\$15.000,00	

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A

Alberto Mourão Bastos

Carlos Alberto Gonçalves Affonso



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 09/04/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Bastos registrado(a) civilmente como Alberto Mourão Bastos, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85177062** e o código CRC **FEDA3AC9**.